



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1053/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 471.880,20 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.05.00

Sub-unidade: 02.05.01

Funcional Programática: 12.361.1021.1.038

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00R\$ 471.880,20

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio a ser assinado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para aquisição de mobiliários e ônibus, conforme Termo de Compromisso – Plano de Ação Continuada – PAR nº 201301268/2013, recursos já empenhados pelo Ministério da Educação sob nº 2013NE683745 e nº 2013NE683741, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º Ficam alteradas a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2013, conforme os anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.